

PORTARIA – SESAU Nº 001/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Institui COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, tendo como finalidade tratar dos procedimentos licitatórios do Fundo Municipal de Saúde.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA-BA**, no uso de suas atribuições legais e, ainda, amparado no que dispõe o item I, constante no art. 79, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

Considerando o Decreto municipal Nº 15.789 de 16 de abril de 2024 que dispõe sobre a Regulamentação do disposto no §3, Art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que trata das “regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação dos fiscais e gestores de contratos”, no âmbito da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, tendo como finalidade tratar dos procedimentos licitatórios do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A comissão instituída na forma do artigo anterior, será composta por servidores municipais, conforme abaixo discriminados:

JOANNE PEREIRA GOMES – Presidente

EVANI ALMEIDA DO NASCIMENTO - Membro

THAIS EMANUELA DE JESUS SANTOS - Membro

MARCELLE SILVA DOS SANTOS - Membro

Parágrafo único - Sempre que ocorrer, ausência ou impedimento de algum membro, deverá constar de forma expressa na ata a indicação do membro substituto.

Art. 3º - Ficam designados para exercerem as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos termos do disposto na lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

JOANNE PEREIRA GOMES
EVANI ALMEIDA DO NASCIMENTO
THAIS EMANUELA DE JESUS SANTOS
MARCELLE SILVA DOS SANTOS

Art.4º - Ficam designados os seguintes servidores para exercerem as funções de **EQUIPE DE APOIO**, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021:

MIRELLA CAMPOS DE OLIVEIRA
EVANI ALMEIDA DO NASCIMENTO
THAIS EMANUELA DE JESUS SANTOS
MARCELLE SILVA DOS SANTOS

Art.5º - A designação de comissão de contratação em caráter permanente não é elemento impeditivo para a eventual designação de comissão especial de contratação.

Art. 6º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, 10 de janeiro de 2025.

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde